



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 2.974/2023

EMENTA: Institui o "Dia Municipal da Terra" e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art.1º Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata, o "Dia Municipal da Terra", a ser celebrado anualmente no dia 22 do mês de abril.

Parágrafo único – Na data constante do caput, o Governo Municipal poderá, através da rede municipal de ensino e em parceria com instituições ambientais, promover palestras, seminários, entre outras campanhas.

Art.2º Fica instituído a Semana Municipal do Dia da Terra, que deverá ser comemorada, anualmente, na semana do 22 de abril.

Art.3º O Poder Executivo, a fim de promover os objetivos desta lei, poderá adotar as iniciativas que entender cabíveis.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 03 de abril de 2023.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

11/03/2024
Glória Rejone de Moura
Secretária Legislativa
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município